



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Despacho:

Autoriza o reforço de duas verbas inscritas nos orçamentos de receita e despesa da Caixa Nacional de Crédito, anexa à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 457:

Manda abonar, a partir de 1 de Setembro de 1957, à Legação de Portugal em Karachi uma quantia mensal para ocorrer a despesas com material e expediente—Altera na parte respeitante à referida Legação a Portaria n.º 16 186.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 344:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Fundações do edifício da lota do porto de pesca em Pedrouços».

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Despacho:

Determina que o sistema de recolha e comércio de leite destinado ao consumo público e à indústria se aplique à área do concelho de Arouca.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 24 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do ar-

tigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral da Justiça

Relação do Porto

Artigo 75.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	—	450\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+	450\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Outubro de 1957.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Despacho

De harmonia com as disposições do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40 100, de 21 de Março de 1955, se publica que, por despacho do conselho de administração de 25 de Outubro do corrente ano, foi autorizada a alteração a seguir descrita no orçamento da Caixa Nacional de Crédito, serviço anexo da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Na receita:		Diferenças para mais
Juros de crédito industrial		2.000.000\$00
Na despesa:		
Artigo 10.º «Outros encargos»:		
2) «Juros e permissagens»		2.000.000\$00

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 28 de Outubro de 1957.—O Administrador-Geral, *Guilherme Luizello Alves Moreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 16 457

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Karachi, a partir de 1 de Setembro de

1957, pela verba do n.º 1) do artigo 29.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 9.200\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 16 136, de 17 de Janeiro de 1957, na parte respeitante àquela missão diplomática.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Novembro de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 344

Considerando que foi adjudicada à Sociedade Construtora Portuguesa, L.^{da} (Fundações Franki), a empreitada de «Fundações do edifício da lota do porto de pesca em Pedrouços»;

Considerando que para a execução de tal empreitada, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quatrocentos dias, que abrange parte do ano económico de 1957 e do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a Sociedade Construtora Portuguesa, L.^{da} (Fundações Franki), para a execução da empreitada de «Fundações do edifício da lota do porto de pesca em Pedrouços», pela importância de 7:480.286\$40.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 650.000\$ no corrente ano e 6:830.286\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Novembro de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 22 do mês em curso, auto-

rizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º

Junta Autónoma de Estradas

Artigo 83.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Indemnizações por prejuízos causados a terceiros» para o n.º 2) «Missões de estudo, estágios em estabelecimentos estrangeiros, participação em congressos, etc.» . . . 17.000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Repartição das Corporações e Associações Agrícolas

Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto n.º 39 178, de 20 de Abril de 1953, determino que o sistema de recolha e comércio de leite destinado ao consumo público e à indústria, estabelecido naquele diploma, se aplique desde já à área do concelho de Arouca.

Ministério da Economia, 25 de Outubro de 1957.— Pelo Ministro da Economia, *Domíngos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 26 de Outubro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 53.º «Outros encargos»:

Do n.º 6) «Campanhas e tratamentos de sanidade vegetal (Decreto-Lei n.º 38 017, de 28 de Outubro de 1950)» — 40.000\$00

Para o n.º 8) «Compra, realização e exibição de filmes e outras despesas com fotografia e projecção» + 40.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.